

Resolução nº 03/ 2017

EMENTA: Definição de regras para aproveitamento de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Instrumentação e Ótica Aplicada , no uso de suas atribuições regulamentares e com o objetivo de definir regras para aproveitamento de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, e

- considerando o que determinam os Art. 8º, ítem XIV, Art. 38º nos § 1º e § 2º e o Art. 39º do Regimento Interno do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º O aproveitamento de créditos que trata esta Resolução deverá ser feito pelo aluno mediante solicitação formal ao Colegiado do PPGIO.

Art. 2º Conforme o que determina o Art. 38º do Regimento Interno, o aproveitamento de créditos obtidos durante um curso de Mestrado *strictu sensu*, considerado de área correlata, poderá ser de até 360 h (24 créditos) para a carga horária de atividade pedagógica e será feito mediante solicitação formal ao Colegiado do PPGIO.

§ 1º Um número superior a 24 créditos obtido em um mestrado *stricto sensu*, poderá também ser contabilizado para a carga horária de atividade pedagógica desde que seja aprovado pelo Colegiado do PPGIO.

Art. 3º Para o aproveitamento de créditos a partir de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação e durante a realização do Curso de Doutorado do PPGIO, somente serão admitidas disciplinas da grade curricular de cursos de doutorado.

§ 1º A validação ou equivalência de disciplinas realizadas em outros cursos de doutorado que trata este Artigo deverá ser autorizada mediante solicitação formal ao Colegiado do PPGIO e não poderá exceder a 12 créditos.

§ 2º Em casos excepcionais e sob justificativa formal do orientador ao Colegiado do PPGIO poderão ser aceitos créditos de disciplinas cursadas em cursos de Mestrado.

Art. 4º – Os casos omissos na presente resolução serão avaliados pelo Colegiado do PPGIO.

Rio de Janeiro, XX de Abril de 2017

Ana Lucia Ferreira de Barros

Coordenador Geral

Andrés Pablo López Barbero

Coordenador Adjunto

Aprovada na XXª Reunião de Colegiado do Programa de Pós-graduação em Instrumentação e Ótica Aplicada, em XX de Setembro de 2017.